



LEI N.º 3.681 DE 14 DE setembro DE 1979

Altera o Art. 1º da Lei nº 1972 de 10 de agosto de 1960 e dá outras provisões.

PUBLICADO

Diário Oficial n.º 176

Data: 14/09/79

J. Portela Júnior
Ass. do responsável

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Escola Técnica de Saúde "Maria Antoinette Blanchot", sediada em Teresina.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de setembro de 1979.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



LEI N.º 3.681 DE 14 DE setembro DE 1979

Altera o Art. 1º da Lei nº 1972 de 10 de agosto de 1960 e dá outras provisões.

PUBLICADO

Diário Oficial n.º 176

Data: 14/09/79

J. Portela Júnior
Ass. do responsável

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Escola Técnica de Saúde "Maria Antoinette Blanchot", sediada em Teresina.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de setembro de 1979.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO